



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8012 e Fax: - <http://www.mec.gov.br>

Ofício nº 243/2017/GAT/CGLNES/GAB/SESU-MEC

Brasília, 06 de novembro de 2017.

Ao Senhor  
**Francisco Antônio Guimarães**  
Presidente  
**Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura**  
Av. da Universidade, 2995 - Benfica  
**CEP: 60.020-181 – Fortaleza/CE**

Assunto: **Renovação de autorização da FCPC para apoiar o IFCE**

Referência: **Processo nº 23000.037638/2017-58**

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao requerimento encaminhado, que envia a esta Secretaria de Educação Superior documentação para o recredenciamento da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC para apoiar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, informa-se que o Grupo de Apoio Técnico - GAT, em reunião realizada em 31/11/2017, decidiu por sua aprovação.
2. A documentação apresentada atende aos requisitos do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Assim, informa-se que a minuta de Portaria Conjunta foi enviada para assinatura e posterior publicação, pelo que se solicita à Fundação que acompanhe o Diário Oficial da União.
3. O Grupo de Apoio Técnico permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais.

À consideração superior,

**Daniela Helena Oliveira Godoy**  
Representante no Ministério da Educação no GAT

**Noraí Romeu Rocco**  
Representante no Ministério da Educação no GAT

**Cláudia Morosi Czarneski**  
Representante no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no GAT

De acordo,

**Mauro Luiz Rabelo**  
Secretário de Educação Superior Substituto – SESU/MEC

**Sávio Túlio Oselieri Raeder**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Helena Oliveira Godoy, Coordenador(a) Geral**, em 10/11/2017, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário(a), Substituto(a)**, em 10/11/2017, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Morosi Czarneski, Usuário Externo**, em 17/11/2017, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **savio tulio oselieri raeder, Usuário Externo**, em 17/11/2017, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Noraí Romeu Rocco, Coordenador(a) Geral**, em 20/11/2017, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0884718** e o código CRC **9B1F719A**.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituto

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 67, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e do art. 7º da Medida Provisória nº 785, de 06 de julho de 2017, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 31 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica do Paraná - FUNTEP PAR, CNPJ nº 02.032.297/0001-00, para atuar como fundação de apoio à Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, processo nº 23000.015026/2015-42.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituto

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 68, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e do art. 7º da Medida Provisória nº 785, de 06 de julho de 2017, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 31 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação UNHSILVA, CNPJ nº 04.845.150/0001-57, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, processo nº 23000.019833/2017-12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituto

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 69, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e do art. 7º da Medida Provisória nº 785, de 06 de julho de 2017, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 31 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Vigosa (FACEV), CNPJ nº 02.414.568/0001-84, para atuar como fundação de apoio à Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG), processo nº 23000.037846/2017-57.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017112100034

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituto

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 70, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e do art. 7º da Medida Provisória nº 785, de 06 de julho de 2017, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 31 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, para atuar como fundação de apoio ao Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, processo nº 23000.037579/2017-18.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituto

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 71, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e do art. 7º da Medida Provisória nº 785, de 06 de julho de 2017, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 31 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, para atuar como fundação de apoio ao Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, processo nº 23000.037579/2017-18.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituto

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 72, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e do art. 7º da Medida Provisória nº 785, de 06 de julho de 2017, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 31 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei - FAUF, CNPJ nº 05.418.239/0001-08, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF SUDESTE MG, processo nº 23000.037267/2017-12.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017112100034

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituto

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 73, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e do art. 7º da Medida Provisória nº 785, de 06 de julho de 2017, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 31 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, CNPJ nº 05.230.436/0001-62, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, processo nº 23000.037638/2017-58.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituto

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Substituto

PORTARIA CONJUNTA Nº 74, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e do art. 7º da Medida Provisória nº 785, de 06 de julho de 2017, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 31 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, para atuar como fundação de apoio ao Centro de Tecnologia Mineral - CETIM, processo nº 23000.037580/2017-42.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituto

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Substituto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 2.301, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23057.010533/2016-68, resolve:
Prorrogar pelo período de 13-12-2017 a 12-12-2018 a validade do Concurso Público para o provimento de cargo Técnico-Administrativo em Educação, realizado através do Edital nº 118/2016, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 135/2016, de 12-12-2016, publicada no DOU de 13-12-2016, Seção 3, fls. 43.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

PORTARIA Nº 2.302, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.011692/2015-07, resolve:
Prorrogar pelo período de 29-11-2017 a 28-11-2018, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, realizado através do Edital nº 074/2016 - Recabrcna, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 131/2016, de 28-11-2016, publicado no DOU de 29-11-2016, Seção 3, fls. 68.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR**  
**SECRETARIA DOS CONSELHOS**

**ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR -**

01 Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 13h45,  
02 no Auditório da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
03 Ceará, situado na Rua Jorge Dumar, 1703, reuniu-se o Conselho Superior do IFCE, em  
04 reunião convocada e presidida pelo Presidente Virgílio Augusto Sales Araripe.  
05 **Fizeram-se presentes os Conselheiros (as):** Adriana da Rocha Carvalho (representante  
06 docente), André Chaves de Brito (representante docente), David Aurélio Lima Silveira  
07 (representante docente), Raimundo Leandro Neto (representante docente), Francisco  
08 Herli Barros (representação técnico-administrativo), Francisco José Zogob  
09 (representação técnico-administrativo), Tobias Sousa Caetano (representação técnico-  
10 administrativo), Gelia de Melo Evangelista (representação discente), Dijauma Honório  
11 Nogueira (representante diretor-geral), Francisco Helder Caldas Albuquerque  
12 (representante diretor-geral), Jackson Nunes e Vasconcelos (representante diretor-geral),  
13 Raimundo Eudes de Souza Bandeira (representante diretor-geral), Rodrigo Freitas  
14 Guimarães (representante diretor-geral), Gilson Ricardo Daniel (representante do MEC),  
15 Thereza Neumann Santos de Farias (representante da entidade dos trabalhadores) e Luiz  
16 Vicente Sobrinho (representante da entidade dos trabalhadores). **Demais presentes:**  
17 Francisco Regis Abreu, Isamel Carloto, Keully Cristynne Aquino, Francisco  
18 Sildemberny Santos, Marcelo Henrique Costa, Weberte Alan Sombra, Jardas Silva,  
19 Rodrigo Carvalho Costa, Eliani Holanda Coelho, Jorge Roberto Pereira, Marcos André  
20 Fontenele, Antonio Avelar Macedo, Tássio Lofti, Zandra Dumaresq, José Wally  
21 Menezes, Tarique Cavalcante, Armênia Chaves, Jarbiane Sucupira, Germário Araújo,  
22 Ana Cristina Moraes, Roger Cajazeiras, George Cajazeiras, Glaucionor Chagas, Renato  
23 Ribeiro, Armênia Chaves, Lucivânia Monte. Havendo *quorum* regulamentar o  
24 presidente Virgílio Araripe, cumprimentou a todos e iniciou os trabalhos. **1. ORDEM**  
25 **DO DIA. 1 – Aprovação de Resolução Ad Referendum: Resolução Nº 081/2017:**  
26 **Aprova o relatório de avaliação de desempenho da FCPC. Relator: José Wally**  
27 **Menezes.** O pró-reitor Wally explicou que o credenciamento da Fundação Cearense de  
28 Pesquisa e Cultura (FCPC) como fundação de apoio do IFCE é fundamental para o  
29 desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa e extensão na instituição. Ressaltou que,  
30 em maio, o Conselho Superior já aprovou e concedeu autorização para FCPC continuar  
31 atuando como fundação de apoio junto ao IFCE. Esclareceu que esta etapa, de avaliação  
32 do desempenho das atividades da FCPC junto ao IFCE, faz parte do rito para a  
33 autorização do credenciamento da fundação junto ao Grupo de Apoio Técnico  
34 (MEC/MCTI) e que iria apresentar a avaliação referente ao período de um ano. Mostrou  
35 o que a FCPC, neste período, disponibilizou em equipamentos e insumos na ordem de  
36 527 mil reais, oriundos dos projetos que são desenvolvidos por intermediação da FCPC.  
37 Também apresentou que 102 estagiários, estudantes de graduação, foram  
38 disponibilizados aos laboratórios do IFCE. Durante o período, 61 bolsas de pesquisa  
39 foram disponibilizadas a pesquisadores do IFCE. A FCPC efetuou, em doações, no  
40 exercício de 2016, um total de R\$ 117.785,80 em equipamentos para os laboratórios de  
41 pesquisa do IFCE. Além disso, o credenciamento da FCPC junto ao IFCE possibilitou a

HD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR  
SECRETARIA DOS CONSELHOS

42 captação de projetos importantes, viabilizando a captação de recursos na ordem de R\$  
43 13.788.847,45, por meio de projetos. E, o principal, segundo ele, é que se cumpriram as  
44 exigências legais e, ao todo, 84,61% dos envolvidos nos projetos são vinculadas ao  
45 IFCE. Posto em votação: Os conselheiros aprovaram, por unanimidade, avaliação de  
46 desempenho da FCPC. Para constar, eu, Rebeca Casemiro de Oliveira Loiola,  
47 secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será  
48 assinada por mim e pelo presidente e pelos demais presentes, comprovado por meio da  
49 lista de frequência da referida reunião.

-----  
Virgílio Augusto Sales Araripe

**Presidente do Conselho**

-----  
Rebeca Casemiro de Oliveira Loiola

**Secretária dos Conselhos – em exercício**